

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

## **EDITAL**

Notifica-se o proprietário e eventuais credores do veículo abaixo indicado, que o mesmo foi referenciado em estacionamento abusivo com sinais evidentes de abandono, nos termos do art. º163.º, do Código de Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 03 de maio, na sua versão atualizada, pelo que devem proceder à sua retirada da via pública no prazo de 10 dias.

Caso não seja cumprido o acima estipulado, ou a mesma venha a ser novamente referenciada como estacionamento abusivo ou indevido, será a viatura rebocada para o Parque Camarário, sito na Rua da Cal, São Cosme, Gondomar, sendo da responsabilidade do proprietário ou credores o pagamento de todas as despesas de remoção e depósito, de acordo com o código de estrada, nos termos do seu artº nº 166.º nº4.

Local onde se encontra a viatura	Matrícula	Marca
Rua de Vila Verde, junto ao nº 31	26-64-QP	Peugeot
		Rua de Vila Verde, junto ao nº 31 26-64-QP

Gondomar, 23 de Maio de 2024

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal

A Vereadora do Ambiente

Dra. Ana Luísa Gomes)